



LEI Nº 3744 /2012

Autoriza a criação de conta de despesa em Plano de trabalho existente no orçamento destinado ao Gabinete do Prefeito, bem como a abertura do crédito especial correspondente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu, no uso das atribuições legais a mim conferidas, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica criado, para o Orçamento do exercício financeiro em vigor destinado à Secretaria Municipal de Administração o Programa de Trabalho 04.122.0019.2.112.3.3.90.46.00 – Manutenção de Serviços Administrativos - Auxílio Alimentação, na fonte de recursos 04 e o Programa de Trabalho 04.331.0020.2.512.3.1.90.08.00 – Assistência ao Servidor - Outros benefícios assistenciais, na fonte de recursos 00.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na conta de despesa 3.3.90.46.00 e no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) na conta de despesa 3.1.90.08.00, nos termos do artigo anterior.

Art.3º A anulação de dotação orçamentária dar-se-á no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) do Programa de Trabalho 28.843.0019.0.0002.4.6.90.71.00, na fonte de recursos 04, da Secretaria Municipal de Fazenda e no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) do Programa de Trabalho 04.122.0019.2.112.3.1.90.13.99.00, na fonte de recursos 00, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de abril de 2012.

RIVERTON MUSSI RAMOS  
PREFEITO

Publicação	0 Debate
Edição N.º	7746
Data	12 / 04 / 2012 pág. 12
	 SERVIDOR